

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 275/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 609/2023-SDPGE, publicada no Boletim Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de maio de 2023, nº 4811, que concede férias à servidora pública Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 084.525-6, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o servidor público SÉRGIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 096.369-0, para substituir, a partir do dia 01 de junho de 2023 até o dia 30 de junho de 2023, a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 084.525-6, em todas as atribuições legais do exercício do cargo de subcoordenador de patrimônio e logística da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-F9XO0PN69O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-F9XO0PN69O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 273/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, CPF nº ***.323.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão denominado Coordenador de Licitações do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.410, em 20 de abril de 2023.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-O8JORFJHVE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-O8JORFJHVE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **TERMO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Pelo presente Termo, fica anulado o Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior formalizado nos autos do Processo Administrativo n. 1.950/2022-DPE/RN, à fl. 114, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de junho de 2023, edição nº 15.441, o qual reconheceu em benefício de FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF/MF n. 413.332.414-53, a importância de R\$ 873,18 (oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), decorrente do reajuste do Contrato Administrativo nº 18/2020-DPE/RN celebrado com a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-XCPMI9UJ28-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-XCPMI9UJ28-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 277/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.410, em 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria de nº 173/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.416, em 29 de abril de 2023, no que se refere à concessão de Gratificação Especial por atuação técnica em comissões administrativas (GE4) à servidora pública MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-XI9JIE98NC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-XI9JIE98NC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 728/2023 - SDPGE

Portaria n.º 728/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula n.º 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 20 de junho de 2023, referente ao processo de n.º 0100651-66.2015.8.20.0136, perante a 2ª Vara de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-JRI3RVOVV6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-JRI3RVOVV6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 726/2023-SDPGE

Portaria nº 726/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para os dias 13 a 16, 29 e 30 de junho de 2023, bem como nos dias 03 a 05 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 259/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 03 a 05 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 702/2023 – SDPGE, que designou a Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 16 de junho de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 19 a 30 de junho ano em curso, a Defensoria Pública de Areia Branca/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-45KT9A0WGE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-45KT9A0WGE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 731/2023 -SDPGE

Portaria nº 731/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 20 de junho de 2023 a 31 de julho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-W9U7IEZJYG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-W9U7IEZJYG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 725/2023-SDPGE

Portaria n. 725/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para os dias 12 a 16 e de 19 a 23 de junho de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 28/2023;

CONSIDERANDO que os dias 17 e 18 de junho de 2023 são, respectivamente, sábado e domingo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 a 16 de junho de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 19 a 23 de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-0WYK9PFZ52-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-0WYK9PFZ52-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 724/2023-SDPGE

Portaria n. 724/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 12 a 19 de junho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-M8CRRU898Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-M8CRRU898Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Edital nº 001/2023-DPE Parnamirim/RN

Edital n.º 01/2023, de 13 de junho de 2023 – Defensoria Pública de Parnamirim
A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA DAS VAGAS

Art. 1º Será formado cadastro de reserva de estagiários(as) de pós-graduação, denominados de residentes, havendo classificação até o(a) 20º colocado(a), a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei nº 11.788/2008.

§2º Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição: uma com classificação geral, incluídos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes.

§3º Se o(a) candidato(a) que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o(a) classifique na lista geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

§4º Quando da nomeação e da contratação, a ordem de convocação dos(as) candidatos(as) com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga. Se o número de classificados(as) for superior a 10, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª, e, assim, sucessivamente.

§5º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§6º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição no concurso.

§7º Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição; b) enviar digitalizado, em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

§8º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória desta.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO RESIDENTE

Art. 2º Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário(a) de pós-graduação, a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:

I - Ter o título de Bacharel em Direito, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, que contenha a data na qual ocorreu a colação de grau;

II - Estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em área afeta às funções.

Art. 3º A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do estágio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o(a) residente e a Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º A jornada de atividade em estágio é de forma exclusivamente presencial, não se admitindo a modalidade remota.

Parágrafo único. Eventual atividade remota ou definida em escala de rodízio somente ocorrerá excepcionalmente, por meio de ato normativo do Defensor Público Geral do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A carga horária do estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 06 (seis) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento do Núcleo da Defensoria.

§1º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§2º É assegurado ao(à) residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§3º Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o(a) estagiário(a) fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§4º É lícito ao(à) residente se afastar das atividades regulares, sem prejuízo da bolsa de estágio, quando o horário da disciplina de prática jurídica coincidir com o turno do estágio, mas desde que comprovada a impossibilidade de cursá-la em turno diverso, mediante a apresentação de declaração da Instituição de ensino.

Art. 6º É vedado ao(à) DPE Residente, sob pena de desligamento:

I - O exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II - O exercício da advocacia privada, devendo o(a) estagiário(a) de pós-graduação, quando for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), licenciar-se para poder assumir a atividade, apresentando documento expedido pela entidade de classe;

III - O uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;

IV - A prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Defensoria Pública.

Parágrafo único. A atuação do(a) DPE residente, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º É vedada a contratação de residente para atuar/servir subordinado(a) à Defensor(a) Público(a) ou à servidor(a) investido(a) em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O residente, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I - A identificação do(a) estagiário(a), da instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;

II - O valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III - A carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV - A assinatura do(a) estagiário(a), do Defensor Público Geral e do responsável na instituição de ensino.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

§1º O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da instituição de ensino ao qual o(a) estagiário(a) está vinculado(a).

§2º As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 9º O desligamento do(a) residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II - Por interrupção do curso na instituição de ensino;

III - Por conclusão do curso de pós-graduação;

IV - A pedido do(a) estagiário(a);

V - Por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

VI - Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VII - Por descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

IX - Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o(a) estagiário(a) se encontrar matriculado(a) no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão feitas no período de 16 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, por meio do e-mail estagioparnamirim@dpe.m.def.br.

§1º Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 25 de junho de 2023, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§2º Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail com o assunto "SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM", informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

2) Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a); e

3) Os documentos descritos no §7º do art. 1º, no caso de candidatos(as) que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§3º Para fins de avaliação curricular (etapa II da seleção), os(as) candidatos(as) deverão apresentar currículo em formato PDF, contendo estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, conforme especificado no art. 13.

§4º Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado de Alistamento Militar e

e) Passaporte.

Art. 11 A inscrição será gratuita.

Art. 12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) manifesta a aquiescência integral e sem condições às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Avaliação de Documentos (eliminatória): análise dos documentos obrigatórios descritos no art. 9º deste edital;

II - Etapa 2 - Avaliação Curricular (classificatória): avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

a.1) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 10 terá o quantitativo multiplicado por 10;

a.2) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;

a.3) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.

b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;

c) Estágio durante o curso de pós-graduação com duração mínima de 6 meses;

d) Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão.

1. A pontuação atribuída e a comprovação dos itens "b", "c" e "d" obedecerá à seguinte tabela:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	100	01 estágio	Termo de Compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio.
Estágio durante curso de pós-graduação	100	01 estágio	
Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão	100	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto

2. Não serão admitidos para fins de pontuação:

a) Termos de Compromisso de Estágio de que constem somente as datas de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio;

b) Declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a intervenção de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses;

c) Documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação.

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico. *N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação. *N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

Diário Oficial



Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

III – Etapa 3 – Prova discursiva - classificatória e eliminatória:

1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para a elaboração de prova discursiva sobre tema jurídico definido a critério do avaliador, contendo 2 (duas) questões, cada uma no valor de 5,0 pontos, com avaliação da seguinte forma: 2,0 pontos para aferição do uso do vernáculo e 3,0 pontos para aferição do conteúdo jurídico.

2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na soma das 2 (duas) questões;

3. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado, conforme a fórmula a seguir:

Nota final da seleção = (N.A.C + N.P.D.)/2

*N.A.C. = Nota da avaliação curricular.

*N.P.D. = Nota da prova discursiva

IV – Etapa 4 – Entrevista – eliminatória:

1. Após a prova discursiva, na mesma data, os candidatos realizarão entrevista.

2. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

3. Na entrevista, o (a) candidato (a) será conceituado (a) como apto (a) ou não apto (a). Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente ao candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste edital.

Art. 16. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 13 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.

Art. 17. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Art. 18. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio.

Art. 19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de junho de 2023.

André Gomes de Lima

Coordenador do Núcleo Sede de Parnamirim

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-25DW9OPNTY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-25DW9OPNTY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

Portaria nº 727/2023 -SDPGE

Portaria nº 727/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 582/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2023, edição de nº. 15.429, que designou a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 26 de junho de 2023 a 25 de julho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-W4AAIAKUDC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-W4AAIAKUDC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 274/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 260/2023-GDPGE, foram autorizados a redução da quantidade dos atendimentos presenciais diários e o trabalho na modalidade home office a parte da equipe do Núcleo da Defensoria Pública em São Gonçalo do Amarante, durante o período de 01 a 15 de junho de 2023, em razão da ausência de fornecimento regular do serviço de internet;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Defensoria Pública do Estado informou que o serviço de internet voltou a ser prestado normalmente no referido Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 260/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.442, em 07 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-6GVK945K92-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-6GVK945K92-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 272/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 01/2023 - TJRN, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece que o expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual será facultativo na data de 29 de junho de 2023, em razão do dia de São Pedro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 29 de junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-X75PI5FTH4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-X75PI5FTH4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 04/2023-GDPGE/RN, de 13 de junho de 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus membros regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 55/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 55/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar aos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício o custeio de 03 (três) inscrições para o 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá no período de 23 a 25 de agosto do corrente ano, em São Paulo/SP.

Art. 2º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) no custeio previsto no art. 1º deste edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 55/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados(as) superar o número das 03 (três) vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) inscritos no Seminário a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados(as) de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) que tiverem suas participações custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min do dia 19 de junho de 2023, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do evento.

Art. 6º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em eventos similares ao do objeto deste certame somente poderão ser selecionados para o 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados(as) que ainda não tenham sido contemplados(as) com o semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 04/2023-GDPGE/RN, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 29º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de nº 04/2023-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do edital retromencionado e das normas regulamentadoras do custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais, aprovadas pelo Conselho Superior desta Defensoria Pública Estadual.

Nestes termos, aguarda deferimento.
Natal, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-65RQ9VC52U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-65RQ9VC52U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 31/2017 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 60.512/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: AZEVEDO NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.206/0001-06, com sede à Rodovia RN 227 km 01, s/n, sala 03, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP nº 59.374-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Amanda Magdah Pereira de Azevedo Dantas e Josean Azevedo Dantas.

Objeto: alteração do polo ativo da locação em razão da mudança de titularidade do imóvel locado, dos Senhores Elson José dos Santos Miranda e Narcísio Severiano do Nascimento, para a pessoa jurídica AZEVEDO NEGÓCIOS LTDA, nos termos da escritura pública de compra e venda registrada perante o 6º Ofício de Notas do Município de Natal/RN, em 02 de março de 2023 (R.11 da matrícula nº 15520), alterando-se o preâmbulo do contrato.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, alterado por meio dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

Fundamento Legal: art. 8º da Lei Federal nº 8.245/1991 e os arts. 576, 1.245 e 1.246 da Lei Federal nº 10.406/2002, e considerando a existência de documento público comprobatório da transferência de propriedade do imóvel objeto do instrumento contratual, assim como o atendimento às condições de habilitação exigidas pelos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 60.512/2017-DPE/RN.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Amanda Magdah Pereira de Azevedo Dantas
AZEVEDO NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 44.925.206/0001-06

Josean Azevedo Dantas
AZEVEDO NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 44.925.206/0001-06

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-6MFH98K9U6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-6MFH98K9U6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 278/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023, a se realizar no dia 20 de junho de 2023, às 14h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 522/2021. Assunto: Proposta de Resolução a dispor sobre plantão cível e plantão criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 178/2022. Assunto: Indicação de Coordenadores de Núcleo Sede para o biênio 2022/2024. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 1.050/2022. Proposta de regulamentação da prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-QPECRE2V96-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-QPECRE2V96-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 276/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41, 86 e 97, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.140, em 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Fernanda Vieira de Andrade Dutra Lima, CPF nº ***.025.184-**, a partir de 14 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Jurídico do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º NOMEAR Fernanda Vieira de Andrade Dutra Lima, CPF nº ***.025.184-**, para o cargo de provimento em comissão denominado Secretário da Subdefensoria Pública Geral do Estado do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.410, em 20 de abril de 2023.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15445

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KCKO0K9MN0-6BBN9ZQUNY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KCKO0K9MN0-6BBN9ZQUNY-P2TH9ZW2VI

